



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.730 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2023/2024 da Diretor do Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Monte Sião”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.138, de 17 de dezembro de 1991, Lei Complementar nº 46, de 1º de dezembro de 2003, e, a Lei nº 2.323, de 11 de março de 2016, especialmente;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 do Sr. Mauro Aparecido de Souza Bueno, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias úteis, de 16/09/2024 a 04/10/2024;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços do Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Monte Sião;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido as férias regulares de 15 (quinze) dias úteis, de 16 de setembro a 04 de outubro de 2024 ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO** o sr. **MAURO APARECIDO DE SOUZA BUENO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº19.264.368-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 613.408.556-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Monte Sião-MG.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Fica nomeado interinamente de 16 de setembro a 04 de outubro de 2024, para exercer as funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO**, o Sr. **BENEDITO SIMÕES**, brasileiro, casado, chefe de governo, planejamento e gestão da prefeitura municipal de Monte Sião, portador da cédula de identidade, RG nº17.289.588-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº489.678.236-49, residente e domiciliado na Rua Belmiro Francisco Odinino, nº89, Jardim São Pelegrino, neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 80-Lei Orgânica Municipal
Nº 9.730
Em: 13/09/2024
Diretor Administrativo

Publicado